



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4060 • Manaus, quinta-feira, 26 de junho de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2500, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVPROVMP (Id. 2268076) nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000033420-00,

RESOLVE:

DESIGNAR servidor **Anderson Felipe Varjão Teles**, assistente judiciário deste Poder, para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Contador Judiciário - PJ-DAS III**, durante o afastamento da titular, **Keytiane Mendes Souza Moreira**, para participar do Mundial de Basquetebol Master, no período de **26/06/2025 a 07/07/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 088/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000061370-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Araúna Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM por mais 3 (três) meses, a partir de 01/07/2025 até 30/09/2025, relativo à prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentais e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizadas no Interior do Estado; a supressão quantitativa e qualitativa consistente na redução de 20 (vinte) postos de trabalho (Agente de Limpeza), com a consequente redistribuição de insumos e equipamentos entre os postos remanescentes, o que equivale a 18,41% (dezoito vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado; e a alteração da Cláusula Sexta - Do Local e Do Horário da Prestação Dos Serviços, do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM, em decorrência da redução de postos de trabalho estabelecida na alínea "b" deste instrumento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e no Art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 466.901,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos, perfazendo o valor global de R\$ 1.400.704,56 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002179, de 18/06/2025, no valor de R\$ 1.400.704,56 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho a setembro de 2025.



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 1º de julho de 2025. Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 5.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 23 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 364/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 64 da Resolução n.º 58/2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 6102058, e a Decisão de ID. n.º 6127846 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000502-05.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do competente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD instaurado mediante Portaria n.º 148/2025-CGJ/AM, publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico em 12 de março de 2025, Edição n.º 3992, pag. 07, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 24 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3121/2025 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000032724-00.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 3084/2025, de 23/06/2025, na parte em que dispensou o servidor **RAFAEL ULHOA SILVA**, Analista Judiciário - Psicologia deste Poder, lotado na Coordenadoria Psicossocial Judiciária, do comparecimento ao serviço no dia 27/06/2025, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, de 30/09/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.